

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.633, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Institui a criação do programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 005/2021, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a criação do programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar.

Parágrafo único - Os homens que cometerem violência contra mulher ou contra pessoa por conta de sua orientação sexual serão encaminhados para tratamento psicológico, em localidade e com profissionais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, seja por vontade própria, por orientações oriundas da Delegacia, Ministério Público ou por determinação judicial.

- **Art. 2º** Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo Municipal, pelo seu órgão competente editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento.
- **Art.** 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Des Des Terres Calastina 00 Centra Commis Neura/DN CED 50 290 000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de Abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito